



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Governo e Articulação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.880, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI O GABINETE MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE CRISE NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e considerando:

I - As consequências das chuvas intensas que assolaram e causaram transtornos ao município de São Fidélis e tem demandando ações coordenadas para minimizar os danos e diante às previsões meteorológicas que indicam volumes consideráveis de chuvas;

II - A necessidade de mobilização das secretarias municipais e da Defesa Civil para monitorar e solucionar os impactos causados pelo desastre;

III - A necessidade de planejamento e organização das ações intersetoriais para restabelecer a normalidade;

IV - A urgência de garantir que as medidas necessárias sejam tomadas de forma célere e ininterrupta, até a conclusão dos trabalhos indispensáveis para amenizar os impactos das chuvas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete Municipal de Gerenciamento de Crise (GMGC), com o objetivo de coordenar as ações emergenciais necessárias ao enfrentamento dos impactos das chuvas no Município de São Fidélis.

Art. 2º O GMGC atuará de forma ininterrupta, enquanto perdurarem os trabalhos necessários para minimizar os danos causados pelas chuvas e garantir o restabelecimento da normalidade no município.

Art. 3º O GMGC será composto pelas seguintes secretarias municipais, representadas por seus titulares:

I - Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Civil;

II - Secretaria de Obras e Urbanismo;

III - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca;

IV - Secretaria de Assistência Social;

V - Secretaria de Desenvolvimento Ambiental;

VI - Secretaria de Educação;

VII - Secretaria de Serviços Públicos;

VIII - Secretaria de Saúde;

IX - Secretaria de Comunicação Social;

X - Superintendência de Trânsito.

§ 1º As secretarias municipais envolvidas deverão elaborar os respectivos relatórios técnicos de acordo com as orientações do Grupo de Resposta às Ações Coordenadas (GRAC), garantindo que as informações apresentadas estejam alinhadas às necessidades de enfrentamento dos impactos das chuvas.

§ 2º A coordenação geral do GMGC será exercida pela Superintendência Municipal de Defesa Civil, responsável por organizar as reuniões, consolidar os dados apresentados pelas secretarias, elaborar o Relatório Final e preencher o Formulário de Informações do Desastre (FIDE).

Art. 4º Compete ao GMGC:

I - Monitorar continuamente as áreas afetadas e realizar diagnósticos atualizados da situação;

II - Planejar e implementar ações emergenciais para minimizar os impactos das chuvas;

III - Garantir a comunicação eficiente entre as secretarias e outros órgãos competentes para execução das medidas necessárias;

IV - Coordenar a utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais destinados à resposta ao desastre;

V - Propor soluções e acompanhar a execução das ações de recuperação e assistência às áreas e populações afetadas.

Art. 5º O GMGC funcionará na sede da Defesa Civil, que será a base de operações para a coordenação das ações e compilação das informações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão integral dos trabalhos de recuperação e mitigação dos danos causados pelas chuvas.

São Fidélis, 06 de janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal de São Fidélis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.881, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS EM RAZÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DAS FORTES CHUVAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e considerando:

I - Os relatórios emitidos pelas secretarias que integram o Grupo de Resposta às Ações Coordenadas (GRAC), que expõem a dimensão dos impactos causados pelas chuvas no Município;

II - A ocorrência da enchente do Valão Catarina, que nos dias 28 e 29 de dezembro de 2024 alagou os bairros do Centro, Barão de Macaúbas, Penha, causando danos significativos a residências, comércios e vias, afetando aproximadamente 4.866 munícipes;

III - O desabamento de barreiras em várias localidades, conforme constante nos relatórios do GRAC, e os impactos em aproximadamente 1.600 km de estradas vicinais afetadas e as RJ-158 e RJ-192, que tiveram diversas quedas de árvores e barreiras dentro da extensão territorial do Município de São Fidélis, prejudicando o escoamento das produções agrícolas do município. Considerando ainda o retorno das aulas no mês de fevereiro, essas estradas precisam estar aptas para que produtores, alunos e moradores possam transitar de forma segura e eficiente;

IV - A presença de moradias próximas a barrancos instáveis, representando risco iminente às famílias residentes;

V - O registro do Formulário de Informações do Desastre (FIDE), RJ-F-3304805-13214-20241222, classificado com o código COBRADE 1.3.2.1.4.;

VI - O acumulado de chuvas no município, registrado no pluviômetro da Defesa Civil dentro da zona urbana, que alcançou 200mm entre os dias 22 e 29 de dezembro de 2024;

VII - As previsões meteorológicas que indicam a possibilidade de novas chuvas nas próximas semanas, o que pode agravar ainda mais a situação atual.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência no Município de São Fidélis, em razão dos impactos causados pelas fortes chuvas, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. 2º A Situação de Emergência declarada tem como objetivo viabilizar:

I - A mobilização dos órgãos municipais e ações emergenciais para mitigar os danos causados;

II - A solicitação de apoio e recursos financeiros junto aos governos estadual e federal;

III - A dispensa de licitações para contratação de serviços e aquisições indispensáveis, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

IV - O preenchimento e envio do Formulário de Informações do Desastre (FIDE) ao sistema S2iD, conforme exigências da Defesa Civil.

Art. 3º Ficam as secretarias municipais, sob coordenação da Superintendência de Defesa Civil, responsáveis por elaborar relatórios detalhados sobre os danos em suas respectivas áreas e propor soluções técnicas para enfrentamento das situações emergenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 90 dias, podendo ser prorrogado conforme necessário.

São Fidélis, 06 de janeiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal de São Fidélis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 040, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/GAB/2025 da Prefeitura de Cambuci, protocolizado sob o nº 100000066/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora Pública Municipal de São Fidélis, Sra. Luciana Mozer da Silva Cortes, portadora do CPF: 094.992.747-31, Advogada Pública, Matrícula: 14807-8, ao Município de Cambuci, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora, em regime de ressarcimento, no período de 02/01/2025 até 31/12/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 03 de março de 2024, homologado pelo Decreto nº 4.761, de 17 de maio de 2024, para exercerem em caráter efetivo os cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotados na Secretaria Municipal conforme discriminado. Os mesmos devem tomar posse a partir de 07/01/2025, em conformidade com o artigo 21, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 150, de 04 de novembro de 1983.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Lorrany Santiago Pereira	Agente Comunitário de Saúde – Clínica da Família
Benilton Cabral Girão Júnior	Agente Comunitário de Saúde – Pureza
Letícia Faria Pinto	Agente Comunitário de Saúde – Pureza
Paulo Victor Silva Costa	Agente de Combate às Endemias

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao Sr. **JADSON TAVARES REID**, inscrito no CPF Nº **030.794.767-00**, através do processo nº 100027064/2023, **CERTIDÃO AMBIENTAL 001/2025** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **LARGO BARRA DE DOIS RIOS, LOTE 3, DOIS RIOS, SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS2000) **24 K 211174.00 m E 7608740.00 m S**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 037/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a **Portaria nº 006/2025**, de 02 de janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.

São Fidélis, 03 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 038/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o nacional abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.768 de 01/04/2024, a partir de 02/01/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.068	Carine Correa da Silva	Assessor Jurídico do Setor de Compras	Sala de Licitações e Compras

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.

São Fidélis, 06 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA GERAL
Legislatura 2025-2028



ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ PARA BIÊNIO 2025/2026, INDICAÇÃO DO CORREGEDOR DO LEGISLATIVO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:45h, na Quadra de Esportes Humberto Lusitano Maia, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos eleitos para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de São Fidélis, bem como a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em conformidade com os resultados oficiais das eleições realizadas em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, indicação do Corregedor do Legislativo e composição das Comissões Permanentes. A sessão foi presidida pelo vereador mais idoso, Carlos Humberto Fernandes Fratani, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, que convidou o Vereador Érick Lopes Guimarães para secretariar os trabalhos. O presidente solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos Vereadores eleitos e que a medida que fossem sendo chamados que se sentassem no lugar reservado para os mesmos, e a ela responderam presença: Alessandro Marins Ferreira, Amauri Araújo da Silva, Carlos Humberto Fernandes Fratani, Carlos Rogério Vieira da Silveira, Érick Lopes Guimarães, Gumercindo dos Santos Ribeiro, José Guilherme Fernandes Ribeiro, Mayky de Jesus Alvarenga e Rodrigo Oliveira Santana. Constatada a existência de quórum, o presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, foram executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino Terra de Luz dedicado ao município de São Fidélis. Dando prosseguimento, o presidente convidou os vereadores eleitos para prestarem o seguinte compromisso: *"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Orgânica do Município e às demais leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar de seu povo."* Após o juramento, o presidente declarou empossados os vereadores eleitos. Em seguida, o presidente convidou os Vereadores Alessandro Marins Ferreira, Gumercindo dos Santos Ribeiro e Mayky de Jesus Alvarenga para conduzirem o Prefeito eleito José William Ribeiro de Oliveira e o Vice-Prefeito eleito Fábio Silva de Abreu, os quais também prestaram o compromisso de posse e foram declarados empossados. Concluída a solenidade de posse, o presidente deu início realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025-2026, conforme determina a legislação vigente. O presidente solicitou ao Secretário Érick Lopes que fizesse a leitura do Requerimento do Registro da Chapa concorrente, chapa esta composta por: Carlos Rogério Vieira da Silveira – Presidente; Carlos Humberto Fernandes Fratani – 1º Vice-Presidente; Amauri Araújo

Carolina



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA GERAL
Legislatura 2025-2028



da Silva – 2º Vice-Presidente; Érick Lopes Guimarães – 1º Secretário; e, Gumerçindo dos Santos Ribeiro – 2º Secretário. Após a leitura o Presidente solicitou que fosse feita a distribuição das cédulas de votação e convocou nominalmente cada Vereador a exercer seu direito de voto. Encerrada a votação, o Presidente convidou para escrutinar os Vereadores Rodrigo Oliveira Santana, Mayky de Jesus Alvarenga e José Guilherme Fernandes Ribeiro, que apuraram que a chapa encabeçada pelo Vereador Carlos Rogério Vieira da Silveira foi eleita por unanimidade. O presidente eleito Carlos Rogério Vieira da Silveira, foi declarado empossado, e, de imediato, assumiu a condução dos trabalhos, juntamente com o 1º Vice-Presidente eleito Carlos Humberto F. Fratani e o 1º Secretário eleito Érick Lopes Guimarães, agradecendo a confiança dos vereadores e se comprometendo a zelar pelo bom funcionamento do Legislativo Municipal. Em seguida o Vereador Érick Lopes solicitou ao Presidente que fosse votado uma Indicação onde indicavam o nome do Vereador Alessandro Marins Ferreira para exercer a função de Corregedor do Legislativo durante o biênio 2025/2026. O Presidente autorizou a leitura da Indicação. Terminada a leitura, foi colocada em discussão e em seguida em votação, e foi aprovada por unanimidade a indicação do Vereador Alessandro Marins Ferreira como Corregedor da Câmara Municipal de São Fidélis. Por fim, foi feita a leitura da Composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, que foram compostas da seguinte forma: Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Titulares - Carlos Rogério Vieira da Silveira, Amauri Araújo da Silva e Carlos Humberto F. Fratani; Suplentes – Gumerçindo dos Santos Ribeiro, Rodrigo Oliveira Santana e Alessandro Marins Ferreira. Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização: Titulares – Gumerçindo dos Santos Ribeiro, Alessandro Marins Ferreira e Rodrigo Oliveira Santana; Suplentes – Carlos Rogério Vieira da Silveira, Carlos Humberto F. Fratani e Mayky de Jesus Alvarenga. Comissão de Obras Públicas e Serviços Urbanos: Titulares: José Guilherme F. Ribeiro, Amauri Araújo da Silva e Mayky de Jesus Alvarenga; Suplentes – Érick Lopes Guimarães, Gumerçindo dos Santos Ribeiro e Carlos Rogério Vieira da Silveira. Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assuntos Rurais: Titulares – Mayky de Jesus Alvarenga, Alessandro Marins Ferreira e Carlos Humberto F. Fratani; Suplentes – Amauri Araújo da Silva, José Guilherme F. Ribeiro e Érick Lopes Guimarães. Comissão de Direitos Humanos: Titulares: Érick Lopes Guimarães, José Guilherme F. Ribeiro e Carlos Rogério Vieira da Silveira; Suplentes – Carlos Humberto F. Fratani, Rodrigo Oliveira Santana e Alessandro Marins Ferreira. Terminada a leitura, foi colocada em discussão e em seguida em votação, e foi aprovada por unanimidade a composição das Comissões Permanentes. Por fim, o presidente franqueou a palavra ao Pr. Weverton Mury, Pe. Fabrício, Érick Lopes Guimarães, Dr. Fábio Silva de Abreu,

Rebecca



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA GERAL
Legislatura 2025-2028



José William Ribeiro de Oliveira. Nada mais havendo a tratar o Presidente Carlos Rogério Vieira da Silveira fez as suas considerações finais e declarou encerrada a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028, sendo lavrada a presente Ata, que será assinada por mim, Juliano da Silva Cunha – Secretário Geral da Câmara Municipal, e pelo presidente da Sessão Solene Carlos Humberto Fernandes Fratani, pelo presidente eleito Carlos Rogério Vieira da Silveira e pelo 1º Secretário Érick Lopes Guimarães.....

São Fidélis/RJ, 01 de janeiro de 2025.

Carlos Humberto Fernandes Fratani
Presidente da Sessão Solene

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente eleito da Câmara Municipal de São Fidélis

Érick Lopes Guimarães
1º Secretário

Juliano da Silva Cunha
Secretário Geral



CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FIDELIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA DR. COLLET, Nº 92 - 28080-000 - CENTRO
SAO FIDELIS - (22)2758-2186

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA, Oficial do(a) CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FIDELIS no Estado do Rio de Janeiro e Republica Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, CERTIFICA que sobre o título PRENOTADO sob o nº 1262, em 06/01/2025, foi efetivado o seguinte ato:

LIVRO B nº 2	REGISTRO	1082	FOLHA. 052
---------------------	-----------------	-------------	-------------------

ATO PRATICADO: Registro da Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice – Prefeito, Vereadores, Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Fidélis, RJ, para Biênio 2025/2026, datado de 01/01/2025, assinada pelo Presidente da Sessão Solene, Carlos Humberto Fernandes Fratani; Presidente da Câmara, Carlos Rogerio Vieira da Silveira; 1º Secretário, Érick Lopes Guimarães; e Secretário Geral, Juliano da Silva Cunha, no Registro de Títulos e Documentos – RTD.- A documentação comprobatória fica arquivada nessa Serventia.

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no artigo 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do ato indicado acima. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência da ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

SAO FIDELIS, 6 de Janeiro de 2025



ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA - TÍTLAR
MAT. MAT 06/2151



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHR 50810 HKY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

